



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

#### Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

#### Apostilamento

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/SMSUB/COGEL/2022 -  
03/SMSUB/COGEL/2022

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011263-4

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/SMSUB/COGEL/2021

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

**OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:** 02/SMSUB/COGEL/2022 - 03/SMSUB/COGEL/2022

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora **Rode Felipe Bezerra**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, nos termos do [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#) e Decreto nº 61.004/2022, RERRATIFICO o 1º Termo de Apostilamento, para fazer constar como abaixo e não como constou e mediante as seguintes Cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO**

**1.1.** Ficam reajustados o valor unitários da Atas de Registros de Preços conforme demonstrado abaixo:

**a)** Em aproximadamente **7,20% (sete inteiros e vinte centésimos)**, a contar de **14/01/2023**, para a Ata de Registro de Preços nº **02/SMSUB/COGEL/2022** firmada com a empresa **MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CPJ sob Nº 19.345.178/0001-00, equivalente ao montante de **R \$ 141.132,00 (cento e quarenta e um mil cento e trinta e dois reais)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 082675142 e 083133070, perfazendo o valor total reajustado de R\$ 2.101.788,00 (dois milhões, cento e um mil setecentos e oitenta e oito reais).

**b)** Em aproximadamente **7,20% (sete inteiros e vinte centésimos)**, a contar de **14/01/2023**, para a Ata de Registro de Preços nº **03/SMSUB/COGEL/2022** firmada com a empresa **GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPJ sob Nº 45.817.467/0001-67, equivalente ao montante de **R\$ 81.822,00 (oitenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 082675055 e 082675284, perfazendo o valor total reajustado de R\$ 1.218.522,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil quinhentos e vinte e dois reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**RODE FELIPE BEZERRA**  
**CHEFE DE GABINETE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**



**Rode Felipe Bezerra**  
**Chefe de Gabinete**  
Em 30/05/2023, às 19:57.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083525947** e o código CRC **2584A3F5**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6012.2021/0011263-4

SEI nº 083525947

PROCESSO Nº 6012.2021/0011263-4  
 EMPRESA:- GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 ATA DE RP Nº:- 03/SMSUB/COGEL/2022  
 Registro de preços para fornecimento de areia média lavada  
 Pregão Eletrônico nº 069/SMSUB/COGEL/2021  
 DATA BASE: 14/01/2022

PRIMEIRO REAJUSTE - A PARTIR DE 14 DE JANEIRO/2023								
AGRUPAMENTO	Unidade Administrativa	Descrição	Unidade	Valor doM³	Quantidade total	Valor anual	Valor do m³ Reajustado em 7,20%	Valor total Reajustado em 7,20%
3	G	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	R\$ 117,00	2.160	R\$ 252.720,00	R\$ 125,42	R\$ 270.907,20
4	IQ	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	R\$ 117,00	2.400	R\$ 280.800,00	R\$ 125,42	R\$ 301.008,00
5	IT	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	R\$ 120,00	1.200	R\$ 144.000,00	R\$ 128,64	R\$ 154.368,00
6	JT	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	R\$ 118,50	1.800	R\$ 213.300,00	R\$ 127,03	R\$ 228.654,00
7	LA	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	R\$ 120,00	1.200	R\$ 144.000,00	R\$ 128,64	R\$ 154.368,00
10	PI	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	R\$ 141,50	720	R\$ 101.880,00	R\$ 151,69	R\$ 109.216,80
					9.480,00	R\$ 1.136.700,00		R\$ 1.218.522,00

03/05/2023, 15:52

Índice de Preços Ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe

[Imprimir](#)



**IPC - Índice Mensal - Número Índice - FIPE**

Ano	Mês	Número Índice	Categoria
2023	jan	658,7409	Geral
2022	jan	614,5245	Geral

IPC-FIPE	
jan/22	614,5245
jan/23	658,7409
fator de reajuste	1,07195

ÍNDICE= 7,20%



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB  
Departamento de Finanças - DFIN

PROCESSO Nº 6012.2021/0011263-4  
 MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 ATA DE RP Nº:- 02/SMSUB/COGEL/2022  
 Registro de preços para fornecimento de areia média lavada  
 Pregão Eletrônico nº 069/SMSUB/COGEL/2021  
 DATA BASE: 14/01/2022

PRIMEIRO REAJUSTE - A PARTIR DE 14 DE JANEIRO/2023								
AGRUPAMENTO	Unidade Administrativa	Descrição	Unidade	Valor doM³	Quantidade total	Valor anual	Valor do m³ Reajustado em 7,20%	Valor total Reajustado em 7,20%
1	CV	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	R\$ 141,00	1.920	R\$ 270.720,00	R\$ 151,15	R\$ 290.208,00
2	FB	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	R\$ 142,50	1.440	R\$ 205.200,00	R\$ 152,76	R\$ 219.974,40
8	MG	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	R\$ 157,00	1.800	R\$ 282.600,00	R\$ 168,30	R\$ 302.940,00
9	PA	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	R\$ 142,50	2.160	R\$ 307.800,00	R\$ 152,76	R\$ 329.961,60
11	PJ	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	R\$ 129,90	1.440	R\$ 187.056,00	R\$ 139,25	R\$ 200.520,00
12	PR	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	R\$ 128,40	1.400	R\$ 179.760,00	R\$ 137,64	R\$ 192.696,00
13	SE	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	R\$ 157,00	3.360	R\$ 527.520,00	R\$ 168,30	R\$ 565.488,00
					<b>13.520,00</b>	<b>R\$ 1.960.656,00</b>		<b>R\$ 2.101.788,00</b>

07/03/2023, 13:48

Índice de Preços Ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe



**IPC - Índice Mensal - Número Índice - FIPE**

Ano	Mês	Índice	Descrição
2022	jan	614,5245	Geral
2021	jan	560,7165	Geral

IPC-FIPE	
jan/22	614,5245
jan/23	658,7409
fator de reajuste	1,07200

ÍNDICE=	7,20%
---------	-------

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a justificativa de CADM (doc. SEI nº [083053030](#)) bem como a dispensa de licitação realizada através do sistema Comprasnet do Governo Federal (doc. SEI nº [083623772](#)) consoante ao disposto no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e em face da competência delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, **ADJUDICO** o objeto à empresa **STEP GIVE LOCACÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.878.252/0001-02**, no importe de **RS 30.000,00 (trinta mil reais)** e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa Eletrônica 24/2023 para contratação de empresa especializada na locação de Container com a finalidade de abrigar servidores responsáveis pela frota desta Secretaria, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência em doc. SEI nº [083065628](#).

II. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e seu respectivo Anexo a favor da referida empresa, em **substituição ao contrato** nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

III. **DESIGNO** com o fundamento no art. 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, o servidor Adeline Birello Filho RF: 816.501-7 como **FISCAL** e a servidora Adeline de Fátima Santos Gonçalves RF: 883.123-8 como **SUPLENTE**.

IV. Publique-se e, em seguida, SMSUB/DFIN/CONT, para as devidas providências subsequentes.

**Rode Felipe Bezerra**

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [084031876](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0010251-9

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6012.2021/0008620-0

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/SMSUB/COGEL/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/SMSUB/COGEL/2022 - AGRUPAMENTO V

INTERESSADO: SMSUB/GAB-CONSEMAVI

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária da cidade de São Paulo que constitui objeto do Pregão Presencial nº 002/SMSUB/COGEL/2022, do qual decorreu ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/SMSUB/COGEL/2022, cuja detenção é da empresa **FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.065.014/0001-56.

#### DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a justificativa de **SMSUB/GAB-CONSEMAVI** (doc. 08370976), bem como a manifestação de **SMSUB/COGEL** (doc. [084030642](#)) e, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto nº 56.144/15, com fulcro na competência a mim delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, **AUTORIZO** a contratação da empresa **FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.065.014/0001-56, detentora da Ata de Registro de Preços nº 16/SMSUB/COGEL/2022 - AGRUPAMENTO V, pelo prazo de vigência de 120 (CENTO E VINTE) dias, contados da data da assinatura do ajuste e o prazo de execução de 120 (CENTO E VINTE) dias, contados da ordem de início, objetivando a prestação dos serviços de conservação e manutenção da malha viária da cidade de São Paulo, no trecho da Av. do Cursino - Trecho II, compreendido entre a Rua Doutor Nestor Alberto de Macedo até a Av. Curú, conforme especificações descritas no ANEXO II do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 02/SMSUB/COGEL/2022, à Prefeitura do Município de São Paulo, importando a despesa no montante de **RS 14.928.203,15 (quatorze milhões, novecentos e vinte e oito mil duzentos e três reais e quinze centavos)**.

II. Outrossim, **APROVO** a minuta encartada em doc. SEI nº [084030553](#).

III. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.15.452.3022.1.137.449039.00.00.2.500.9001.1, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

IV. **DESIGNO** com o fundamento no art. 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, o servidor **Victor Fabiano Mota de Resende** - RF: 882.873-3 como **FISCAL** e a servidora **Kerolayny Brenda Pinto Maia** - RF: 882.872-5 como **SUPLENTE**.

V. Publique-se e, em seguida, à SMSUB/DFIN, para emissão de Nota de Empenho.

**Rode Felipe Bezerra**

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [083520653](#) | Apostilamento

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011137-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SMSUB/COGEL/2022

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 11/SMSUB/COGEL/2022

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** REAJUSTE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora **Rode Felipe Bezerra**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE**

1.1. Fica reajustado o valor unitário da Ata de Registro de Preços conforme demonstrado abaixo:

a) Em aproximadamente 5,75%, a contar de 31/03/2023, para a Ata de Registro de Preços nº 11/SMSUB/COGEL/2022, firmada com a empresa **PAULITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS DE PAVIMENTOS LTDA**, inscrita no CPJ sob Nº 20.482.448/0001-04, equivalente ao valor de **RS 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total reajustado de **RS 2.749.500,00** (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [081994575](#).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**RODE FELIPE BEZERRA**

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Documento: [083461151](#) | Apostilamento

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 25/SMSUB/COGEL/2022

PROCESSO SEI: 6012.2022/0005519-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 03.973.494/0001-89

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de bombeamento emergencial, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços, mobilização e desmobilização objetivando a operação para as drenagens emergenciais de áreas inundadas no âmbito da cidade de São Paulo.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** REAJUSTE CONTRATUAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar o **CONTRATO Nº 25/SMSUB/COGEL/2022**, em face da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE**

1.1. Fica reajustado o valor do **Termo de Contrato Nº 25/SMSUB/COGEL/2022** em aproximadamente **7,62% (sete inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)**, sendo o reajuste no valor de **RS 416.775,19 (quatrocentos e dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos)**, passando o valor total do contrato a ser de **RS 5.886.265,86 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** a contar de **05/10/2022**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [083214196](#).

1.2. Fica autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho e liquidação a favor da referida empresa, dentro do exercício vigente, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.17.512.3008.2367.3.3.90.39.00.00.0.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

**RODE FELIPE BEZERRA**

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Documento: [083525947](#) | Apostilamento

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/SMSUB/COGEL/2022 - 03/SMSUB/COGEL/2022**

**PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011263-4**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/SMSUB/COGEL/2021**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

**OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:** 02/SMSUB/COGEL/2022 - 03/SMSUB/COGEL/2022

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora **Rode Felipe Bezerra**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, nos termos do [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#) e Decreto nº 61.004/2022, RERRATIFICO o 1º Termo de Apostilamento, para fazer constar como abaixo e não como constou e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO**

1.1. Ficam reajustados o valor unitários das Atas de Registros de Preços conforme demonstrado abaixo:

a) Em aproximadamente 7,20% (sete inteiros e vinte centésimos), a contar de 14/01/2023, para a Ata de Registro de Preços nº **02/SMSUB/COGEL/2022**, firmada com a empresa **MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CPJ sob Nº 19.345.178/0001-00, equivalente ao montante de **RS 141.132,00 (cento e quarenta e um mil cento e trinta e dois reais)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [082675142](#) e [083133070](#), perfazendo o valor total reajustado de **RS 2.101.788,00** (dois milhões, cento e um mil setecentos e oitenta e oito reais).

b) Em aproximadamente 7,20% (sete inteiros e vinte centésimos), a contar de 14/01/2023, para a Ata de Registro de Preços nº **03/SMSUB/COGEL/2022**, firmada com a empresa **GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPJ sob Nº 45.817.467/0001-67, equivalente ao montante de **RS 81.822,00 (oitenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais)**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [082675055](#) e [082675284](#), perfazendo o valor total reajustado de **RS 1.218.522,00** (um milhão, duzentos e dezoito mil quinhentos e vinte e dois reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**RODE FELIPE BEZERRA**

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Documento: [083460763](#) | Apostilamento

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 96/SMSUB/COGEL/2021

PROCESSO SEI: 6012.2021/0008222-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: CTE-SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ Nº 23.034.526/0001-98

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTES DE CARGA COM MOTORISTA, AJUDANTES, COORDENADOR E GUARDA DE BENS MÓVEIS, COM A CONSTITUIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO, SE NECESSÁRIO, PARA ATIVIDADES DE APOIO ÀS REINTEGRAÇÕES DE POSSE.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** REAJUSTE CONTRATUAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Rode Felipe Bezerra, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar o **CONTRATO Nº 96/SMSUB/COGEL/2021**, em face da competência delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como [art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993](#), e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE**

1.1. Fica reajustado o valor do **Termo de Contrato Nº 96/SMSUB/COGEL/2021** em aproximadamente **7,36% (sete inteiros e trinta e seis centésimos por cento)**, sendo o reajuste no valor de **RS 215.861,50 (duzentos e quinze mil e oitocentos e sessenta e um mil e cinquenta centavos)**, passando o valor total do contrato a ser de **RS 3.148.661,50 (três milhões, cento e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)** a contar de **30/11/2022**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [083271610](#).

1.2. Fica autorizada a emissão da correspondente Nota de Empenho e liquidação a favor da referida empresa, dentro do exercício vigente, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.2.341.33903900.00.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

**RODE FELIPE BEZERRA**

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

**DIVISÃO DE SILÊNCIO URBANO**

Documento: [083956613](#) | Despacho deferido

O conteúdo da publicação deve ser inserido aqui.

6012.2022/0009107-8 - Multas: defesa

Despacho deferido